

Guia de Apoio à Mídia

Quem pode receber o Apoio à Mídia?

Solicitações de Fundações e Associações do Paraná, desde que legalmente constituída, com pelo menos 2 (dois) anos de atuação regular. As organizações devem preencher o formulário no portal <https://gruporic.com.br/instituto-ric/>

Não sendo aceito a solicitação em outro canal ou de outra forma.

Entidade que tenha sido condenada judicialmente, deverá aguardar o retorno da sentença de absolvição, para poder solicitar a veiculação de mídia ao Grupo RIC.

Aprovação do Material:

Para aprovação da Campanha as iniciativas devem ser beneficentes, ou seja, sem fins lucrativos, bem como, eventos cuja receita seja destinada exclusivamente a alguma instituição ou causa social, assim como eventos que tenham vendas de objetos para custear alguma causa.

As peças de mídia que envolvam menores de idade e pessoas com qualquer tipo de necessidades especiais, precisam ter a autorização dos pais ou responsáveis sendo obrigatória a autorização do juizado, previamente para campanha que estará sendo vinculada.

Toda documentação será analisada pelo jurídico do Grupo Ric para aprovação.

O material das Campanhas não devem ter conteúdos depreciativos, agressivos, ofensivos e outros. Não deve conter a aparição de outras marcas que não seja da Entidade ou do Instituto RIC. Se exibirem outras marcas, essas devem ser obrigatoriamente borradas para não aparecer.



As peças (anúncios) não podem ter assinatura/logomarca de empresas, instituições ou entidades privadas e/ou fins comerciais (mesmo patrocinadoras, apoiadoras ou agências de publicidade), religiosos ou de instituições públicas. Salvo projetos feitos em parceria com o Instituto RIC.

As solicitações de apoio à mídia, serão avaliadas e aprovadas pelo Comitê Interno do Instituto RIC.

É obrigatório preencher corretamente os formulários de Entidade e de Veiculação para cada Campanha solicitada. Após a veiculação da Campanha essas informações serão descartadas.

Onde pode Veicular?

É possível solicitar a veiculação em todas as plataformas de mídias do Grupo RIC, desde que a entidade tenha os materiais adequados para exibição, com afinidade ao perfil de cada veículo, as especificações corretas e qualidade técnica, compatível com os veículos de comunicação do Grupo RIC: TV, Rádio, Portais, Revista e Redes Sociais.

Obrigatoriamente, as solicitações só poderão ser feitas, através dos formulários devidamente preenchidos.

Assinatura do Instituto RIC - Toda mídia veiculada deverá ter a chancela da marca do Instituto RIC. A inserção será feita pela equipe do Instituto RIC.

Os materiais serão encaixados conforme disponibilidade de espaço, não podendo o solicitante determinar a quantidade, o dia e/ou horário de veiculação do material e também não disponibilizamos comprovantes das mídias doadas.



Formato e Especificações Técnicas:

Os materiais devem seguir as especificações estabelecidas e ter a qualidade técnica compatível com o padrão de qualidade dos veículos de comunicação do Grupo RIC.

As peças devem ser enviadas através de Link, separadamente. O período máximo de veiculação de uma campanha aprovada é de até 2 meses consecutivos por semestre.

Os materiais para veiculação deverão seguir todas as especificações técnicas para cada mídia conforme disposto no item seguinte:

Mídia	Formatos
TV	15" 30" 45" (O formato prioritário é de 30 segundos) VTs Considerando que 3" finais são de assinatura do Instituto RIC
Rádio	15" 30" 45" (O formato prioritário é de 30 segundos) Considerando que 3" finais são de assinatura do Instituto RIC
Revista	1 Página com Branded Content, Institucional ou 3 fotos em formato de Coluna Social (eventos)
Portais	Digital - Retângulo Médio e Super Banner
Redes Sociais	Feed, Dark Post e Stories. Enviar arte aberta para adequação ao perfil do veículo.



Especificações do envio do Material por veículo de Divulgação:

TV	O formato precisará ser MXF, tendo os vídeos as seguintes dimensões: 1920 x 1080 pixels.
Rádio	O formato precisará ser em MP3
Revista	Página Simples: ALTURA: 31cm LARGURA: 23cm SANGRA: 5mm. Manter elementos a pelo menos 10mm de distância da borda. (Para outras especificações consultar equipe técnica).
Portal	Mídia Display: Formatos: 728x90, 300x250, 320x50, 320x100, 970x90, 300x600, 336x280, 970x250, 728x250 Especificações: JPEG, GIF até 65kb ou HTML até 150kb; Uso de vídeo embedado: Somente via tag de terceiro, duração máxima de 30", até 2mb URL de direcionamento
Redes Sociais	Feed Formato quadrado: 1080x1080 (1:1) em .png ou .jpg em alta resolução; Formato paisagem: 1080 x 566 (16:9) em .png ou .jpg em alta resolução; Formato vertical: 1080 x 1350 (4:5) em .png ou .jpg em alta resolução; Descrição: limite de 500 caracteres e hashtags a serem utilizadas: limite de 10 hashtags Stories Imagem: Medida preferencialmente 1080x1920 e safe área de 1080x1350, username do Facebook e Instagram a ser marcado no story e URL para call-to-action Vídeo: Formato: MP4, Proporção: 9:16, Taxa de quadros mínima: 30 FPS, Resolução mínima: 720 pixels.

Para divulgação:

Atenção!

Fica sob responsabilidade da Entidade a produção das peças para veiculação. O Instituto RIC não produz material de comunicação. No material, deve constar apenas a logo da Entidade. Não sendo permitido mencionar nenhum outro parceiro ou patrocinador envolvido, a não ser que tenha algum Projeto Especial com o Instituto RIC.

Para TV é obrigatório o registro do ANCINE (www.ancine.gov.br).

Prazos:

Qualquer solicitação de mídia, deve ser feita com no mínimo dois meses de antecedência, da data de interesse do início da divulgação.

As exibições de campanhas das entidades, serão organizadas semestralmente, sendo primeiro e segundo semestre. Solicitando em um semestre, para ser exibido no outro. Dessa forma, deve ser indicado no envio das peças, os meses/período para exibição do material, conforme formulário de cadastro.

O Instituto RIC fará a aprovação da solicitação em até 15 dias úteis após o envio do material. No caso de aprovação, será encaminhado um e-mail confirmando o pedido e solicitando, se necessário, ajustes no material.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Estatuto reconhecido em cartório;
- Ata da Eleição - Vigente;
- Cópia dos documentos do Presidente e tesoureiro(nome e CPF)
- Comprovante de endereço de água ou luz, dos últimos 90 dias
- Cartão do CNPJ.



CONTRAPARTIDA:

As entidades beneficiadas com o Apoio de Mídia do Grupo RIC, na divulgação das suas campanhas, o Instituto RIC solicita que, em contrapartida:

- Insiram as logos do Instituto RIC como apoio nos seus materiais de divulgação.
- Preencham devidamente o FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL e FORMULÁRIO DE VEICULAÇÃO.

Contato:

e-mail: institutoric@gruporic.com.br

